

**LEI Nº 149 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991.**

**Denomina logradouro público na  
localidade de Pouso Alegre.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Rua Seis de Setembro” logradouro público com início na confluência das ruas Amândio Evangelista do Carmo e Nossa Senhora do Carmo, se estendendo até a sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na localidade de Pouso Alegre, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 01 de novembro de 1991.**

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de novembro de 1991..

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete